Diário Oficial

cruzalia.sp.gov.br

municipal eletrônico

Quarta-feira, 14 de outubro de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano VIII | Edição nº 1290A

Publicação Oficial da Prefeitura de Cruzália, conforme Lei Municipal n. 688, de 22 de fevereiro de 2019

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Portarias 2

Editais 6

Lei Aldir Blanc 6

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Cruzália, instituído pela Lei nº 688/19 é o órgão oficial de publicações do município.

Avenida Luiz Zandonadi, 120 - Centro
(18) 3376-1112 / 3376-1295 / 3376-1309
www.cruzalia.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 5.455/2026

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE REPRESENTATES DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA"

ARILDO OSMAR DE MORO, Prefeito Municipal de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto da Lei Municipal nº 017/1996 de 20 de setembro de 1996, complementada pela Lei nº 496/2012 de 09 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação e funcionamento do Conselho e Fundo Municipal de Direito do Idoso, e pelo Decreto nº 1.330/2015 de 1ºde outubro de 2015, que dispõe sobre o regimento interno do Conselho Municipal do Idoso.

CONSIDERANDO a Portaria de Nomeação dos Representantes do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, nos termos da Portaria Nº 5.449/2026, de 08 de outubro de 2026.

CONSIDERANDO que o Conselho da Pessoa Idosa é dirigido por uma Diretoria Executiva, cujos membros são indicados pelo Presidente eleito, nos termos da lei.

CONSIDERANDO a resolução nº 09/2026 do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, ao qual solicita a NOMEAÇÃO da Mesa diretora, para biênio 2.026-2.028, conforme indicações que o seguem.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Mesa Diretora do Conselho Municipal do Idoso, para o biênio 2.026 – 2.028, constituída de forma regimental, que se segue:

- **Mesa Diretora CMI**

PRESIDENTE – Solange Totti de Oliveira
VICE-PRESIDENTE – Vilma Antunes Galvão
PRIMEIRA SECRETARIA – Cleonice Lima de Oliveira
SEGUNDA SECRETARIA – Margarida Isabel de Oliveira
TESOUREIRA – Patrícia Alves da Silva Costa

Assinado por 2 pessoas: MAICON ISSAM e ARILDO OSMAR DE MORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/1151-979C-513C-2BAA e informe o código 1151-979C-513C-2BAA

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 2º. A movimentação bancaria correspondente ao Fundo do Idoso, fica a cargo da Presidência da Diretoria Executiva do Conselho Municipal do Idoso e pelo coordenador de sessão, responsável movimentação financeira da Prefeitura Municipal, nos termos do artigo 8, inciso IX do Decreto no. 1.330/2015.

Art. 3º. O mandato dos membros da Diretoria Executiva do Conselho do Idoso será por dois anos, nesse caso não permitido a recondução por já expressar neste o ato de reconduzir a mesa diretora da portaria nº 3.231/2022.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria nº 4213/2026 datada de 08 de outubro de 2.024.

Os serviços serão gratuitos, porém considerados de relevância para o Município.

Cruzália, 14 de outubro de 2.026.

(assinado digitalmente)
ARILDO OSMAR DE MORO
Prefeito

(assinado digitalmente)
MAICON ISAM DOS SANTOS
Diretor de Administração e Finanças

Publicado no Diário Oficial do Município de Cruzália.
"Documento assinado digitalmente nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001."

Av. Luiz Zandonadi, 120 | CEP 19860-009 | CNPJ: 46.179.966/0001-39
(18) 3376 1112 | www.cruzalia.sp.gov.br | administracao@cruzalia.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MAICON ISSAM e ARILDO OSMAR DE MORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/1151-979C-513C-2BAA e informe o código 1151-979C-513C-2BAA

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Av. Luiz Zandonadi, 120 | CEP 19860-009 | CNPJ: 46.179.966/0001-39
(18) 3376 1112 | www.cruzalia.sp.gov.br | administracao@cruzalia.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MAICON ISSAM e ARILDO OSMAR DE MORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/1151-979C-513C-2BAA e informe o código 1151-979C-513C-2BAA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1151-979C-513C-2BAA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAICON ISSAM (CPF 372.XXX.XXX-96) em 14/10/2026 10:37:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ARILDO OSMAR DE MORO (CPF 121.XXX.XXX-24) em 14/10/2026 10:38:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/1151-979C-513C-2BAA

Editais

Lei Aldir Blanc

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

CRUZÁLIA

EDITAL DE HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 36/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE	SITUAÇÃO
MARIA CRISTINA PENTEADO MANOEL	**HABILITADO**
PROJETO	CIRCO NA PRAÇA

_____

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, SELEÇÃO, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS NO ÂMBITO DA PNAB – CICLO 2

CRUZÁLIA

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

MINISTÉRIO DA CULTURA

GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

CRUZÁLIA TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 37/2026 – PREMIAÇÃO CULTURAL

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE	SITUAÇÃO
DIMAS EFFGEN	HABILITADO

_____

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, SELEÇÃO, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS NO ÂMBITO DA PNAB – CICLO 2

CRUZÁLIA TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

SNC Sistema Nacional de Cultura

MINISTÉRIO DA CULTURA

GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO